



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
04.quim@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 04:

Química

Coordenador da Área: Thiago Regis Longo Cesar da Paixao
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Valdir Florencio da Veiga Junior
Coordenadora de Programas Profissionais: Rosangela de Carvalho Balaban

2022



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS	4
1. Infraestrutura de ensino e pesquisa	4
1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	4
1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.	4
1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso... 4	
1.4 Outras considerações.....	5
2. Proposta do curso	5
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.	5
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente.....	5
2.3 Objetivos.....	5
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.	6
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....	6
2.6 Critérios de seleção de alunos.....	6
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	6
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.....	6
2.9 Regimento do curso.....	7
2.10 Outras considerações.....	7
3. Corpo docente	7
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).....	7
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.	8
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.	8
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).....	8
3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	9
3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).....	9
4. Produção Intelectual.....	9
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	10
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL	10



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)	10
5. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura	10
5.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD	11
5.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos	11
5.1.2 Outros critérios da área	12
6. Proposta do curso	12
7. Corpo docente	14
8. Produção Intelectual	14
9. Considerações adicionais da área	14



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado e doutorado acadêmico e profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

Devem estar disponíveis para as atividades do programa uma infraestrutura de laboratórios, equipamentos e material bibliográfico compatíveis com as linhas de pesquisa propostas. Quanto aos laboratórios e equipamentos, a proposta deve demonstrar que está assegurado o acesso aos mesmos em condições satisfatórias de funcionamento. Informar, ainda, se são de uso exclusivo do programa proposto ou compartilhado com outros cursos/unidades da(s) instituição(ões) proponente(s), como no caso de laboratórios multiusuários. Em relação aos equipamentos de médio e grande porte de outras instituições, deve-se anexar declaração da(s) unidade(s) em que o(s) equipamento(s) está(ão) locado(s) de que os docentes da proposta terão acesso a esses equipamentos e que existam regras claras de utilização dos mesmos, caso estejam lotados em uma estrutura multiusuária.

A biblioteca deve conter em seu acervo a bibliografia recomendada nas disciplinas que compõem a proposta curricular do curso. As facilidades e recursos oferecidos, incluindo o acesso on line a bases de indexação bibliográfica e a textos completos de periódicos, devem ser claramente descritas.

1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

O parque de informática deve ser descrito, destacando a disponibilidade de acesso aos computadores, especialmente para os discentes do programa. Para a estrutura de salas de aula, destaque deve ser dado aos recursos multimídia que possuem, assim como a cobertura de rede Wifi no espaço.

1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

Descrever a infraestrutura existente. Informar também a existência de pessoal responsável para a condução das atividades administrativas do curso.



1.4 Outras considerações.

Deve haver indicativos de apoio institucional com um planejamento estratégico que indique o plano de investimentos em termos de melhoria de infraestrutura física e de aquisição/manutenção de equipamentos, contratação de docentes e servidores, e fontes de financiamento.

No caso de cursos profissionais envolvendo setores da sociedade, tais como órgãos governamentais, instituições de ensino, indústrias, etc., mencionar a existência de acordos de prévios de cooperação (quando houver), cartas de intenções de realizar acordos (quando houver) e os mecanismos utilizados pela instituição para celebração de acordos.

2. Proposta do curso

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.

Descrever o histórico da evolução do ensino e pesquisa em química na IES que levou à formulação da proposta. A proposta deve ser contextualizada no que diz respeito à sua inserção social, econômica, regional, etc. É desejável salientar na proposta que a criação do curso alavancará indicadores regionais, nacionais e/ou internacionais, permitindo o avanço em áreas estratégicas ou carentes no país. É desejável também a indicação de uma demanda regional que assegure a existência de um fluxo regular de estudantes no curso, mesmo que seja por um período de tempo determinado no caso da modalidade profissional.

Os programas da modalidade profissional devem estar amparados numa interação direta da comunidade acadêmica com a sociedade, seja com o setor governamental, produtivo, educacional ou tecnologia social.

2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente.

Explicitar a inserção da proposta no plano de desenvolvimento da instituição proponente, bem como as políticas de autoavaliação que serão aplicadas ao acompanhamento contínuo de desempenho do programa.

A proposta deve ser acompanhada de documentação institucional complementar que demonstre apoio não apenas à criação do curso/programa, mas principalmente à sua continuidade e ao seu adequado funcionamento. O comprometimento institucional deve incluir, ainda, ações que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa tanto na pós-graduação quanto na graduação, bem como no apoio aos docentes para a realização de estágio pós-doutorado no exterior.

2.3 Objetivos.



Explicitar os objetivos do curso, que deve ter diferenças demarcadas em relação aos demais cursos existentes no mesmo campus. A proposta deve apresentar o perfil de seus egressos, considerando-se a modalidade (acadêmica ou profissional) e o nível dos cursos (mestrado e/ou doutorado) pretendidos.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

A proposta do curso deve ser consistente, as linhas de pesquisa e estrutura curricular devem estar articuladas à(s) área(s) de concentração e aos objetivos do curso, bem como devem estar relacionadas com a experiência e produção científica do corpo docente. É recomendável que haja equilíbrio na distribuição dos docentes entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa. Linhas de pesquisa inter- e multidisciplinares que possibilitem a atuação conjunta de docentes em temas de fronteira da área são estimuladas. Os projetos de pesquisa devem ser articulados com as linhas de pesquisa, área(s) de concentração e objetivos propostos para o curso. Informar as fontes de financiamento dos projetos de pesquisa.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

A estrutura curricular deve ser compatível com os objetivos do programa, sua(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa. As disciplinas obrigatórias e eletivas devem estar relacionadas com a formação do corpo docente. Pela tradição e abrangência da área, entende-se que um docente pode estar associado a mais de uma disciplina e que nem todas as disciplinas serão oferecidas em todos os semestres. Entretanto, as disciplinas obrigatórias devem ser oferecidas com regularidade. As referências bibliográficas devem ser atualizadas e refletir o caráter de formação em pós-graduação. No caso de cursos profissionais descrever, ainda, as estratégias adotadas para possibilitar o acesso às disciplinas aos alunos que atuam profissionalmente.

2.6 Critérios de seleção de alunos.

Informar os critérios de seleção de alunos, que devem captar o perfil esperado do candidato em termos da modalidade (acadêmica ou profissional) e o nível (mestrado ou doutorado).

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

O número de ingressantes e a periodicidade de ingresso (semestral ou anual) devem ser mencionados e esse número de ingressantes deve ser compatível com a dimensão e experiência do corpo docente, bem como com o envolvimento do corpo docente em outros programas de pós-graduação.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

A área de Química considera que a formação de um mestre deve ter como pressuposto o



aprofundamento em técnicas e metodologia científica e que seja capaz de produzir conhecimento científico e inovação tecnológica, bem como em formar recursos humanos. A formação de um doutor deve ter como pressuposto básico tornar apto ao egresso o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica de forma independente e que seja capaz de produzir conhecimento científico e/ou inovação tecnológica, bem como em formar recursos humanos.

No caso de cursos profissionais, espera-se que os egressos tenham formação compatível com o perfil descrito para a modalidade acadêmica, seja em nível de mestrado ou doutorado. No entanto, espera-se que durante a sua formação o aluno tenha se envolvido em projetos que visem estudo de casos ou solução de problemas na sua área de atuação profissional, preferencialmente envolvendo o seu local de trabalho.

2.9 Regimento do curso.

A proposta deve apresentar um regimento interno, onde constem as normas gerais que regem o funcionamento do programa, incluindo o processo de autoavaliação.

2.10 Outras considerações.

Propostas em forma associativa são uma alternativa incentivada pela área para os casos onde as instituições não tem isoladamente condições para oferecer o curso, especialmente de doutorado.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).

Para os programas acadêmicos, o corpo docente deve ser qualificado e revelar independência, por meio de suas publicações e experiência em orientação, pelo menos no nível de iniciação científica para recomendação de novos cursos de mestrado e pelo menos de mestrado para recomendação de novos cursos de doutorado.

Para os programas profissionais, além do recomendado acima para os programas acadêmicos, o corpo docente deve ter experiência comprovada em interação com a sociedade na área proposta para o curso. Para a modalidade profissional é desejável que o corpo docente inclua profissionais com reconhecida experiência de atuação na sociedade no campo em questão, mesmo que não possuam título de doutor. Em tais casos, a proposta deverá contemplar um memorial descritivo da atuação do(s) orientador(es) que demonstre o notório saber do(s) profissional(ais) nessa situação e uma justificativa da contribuição que se espera do(s) mesmo(s) em atividades de ensino e orientação. No caso do doutorado profissional, o corpo docente deve ter experiência mínima em orientação de mestrado profissional ou, excepcionalmente, que tenham experiência em orientação de mestrado acadêmico cuja temática esteja associada a interação com a sociedade na área proposta para o curso.

O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes, colaboradores e visitantes,



deve ter no mínimo 80% de docentes permanentes para a modalidade acadêmica e no mínimo 70% para a modalidade profissional.

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

Para garantir a qualidade e sustentabilidade do programa, considera-se que o número de docentes permanentes deve ser igual ou superior a doze, sendo no mínimo dez da instituição proponente, no caso do mestrado, e igual ou superior a quinze, sendo no mínimo doze da instituição proponente, no caso do doutorado.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

O limite de vínculos de participação como docentes permanentes é de três programas (segundo portaria vigente), no momento da submissão e análise da proposta, independente da modalidade dos programas. Esses três vínculos incluem a participação como docente permanente na proposta e em outras propostas do mesmo edital, bem como em programas em andamento, sendo que propostas de doutorado oriundas de mestrado não contam como um novo vínculo. Não serão aceitas declarações condicionais em que o docente se compromete a se desligar de outro programa, ou passar para docente colaborador, em uma data futura.

A área de Química não estabelece nenhuma outra restrição em relação a participação como docente permanente em outros programas, além do regulamentado pela CAPES, bem como não estabelece um número mínimo de docentes permanentes exclusivos ao programa. Entretanto, em propostas com número elevado de docentes permanentes com múltiplas atuações, será avaliada a disponibilidade efetiva considerando a experiência e capacidade de orientação desses docentes.

A participação de docentes de outras instituições não deve caracterizar dependência externa e não deve ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Docentes de outras IES devem apresentar documentação de autorização de participação na proposta.

Para os docentes que não estão locados próximo à sede do programa, deve-se explicitar como esses docentes participarão das atividades do programa.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).

Para a modalidade acadêmica todos os docentes devem ser doutores e é desejável que pelo menos uma parte do corpo do docente tenha estágio pós-doutoral e/ou experiência no exterior. Para os cursos de doutorado acadêmico é necessário a presença de docentes com formação nas quatro subáreas da química (físico-química, química analítica, química inorgânica e química orgânica) para garantir uma formação ampla de químicos aos discentes em termos de ensino e pesquisa. Para o doutorado acadêmico é desejável que, no mínimo, três docentes permanentes tenham perfil comparável ao de pesquisadores de produtividade em pesquisa do CNPq.

Na modalidade profissional, o corpo docente deve ser qualificado e revelar independência e



a experiência comprovada em interação com a sociedade na área proposta para o curso, seja na participação de projetos de pesquisa (científicos, tecnológicos ou de inovação) ou atividades de extensão (cursos de capacitação, extensão tecnológica, consultorias, etc.). Espera-se, quando possível, a inclusão de profissionais que atuem diretamente na sociedade, mesmo que não sejam doutores, mas desde que possuam comprovada experiência na temática das linhas de atuação tecnológicas do curso. A proporção de não-doutores não pode ultrapassar a legislação vigente.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

A experiência e produção intelectual do corpo docente deve ser compatível com a(s) área(s) de concentração e os objetivos da proposta, bem como devem estar refletidas nas linhas de pesquisa e estrutura curricular.

3.6 Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).

A proposta deve contemplar critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, com uma política clara de inclusão de jovens docentes recém-contratados. Todos os docentes da proposta devem atender aos critérios estabelecidos para credenciamento. Também, é desejável que a proposta contemple uma política clara de distribuição de alunos para os orientadores.

4. Produção Intelectual

Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa.

A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

Para as propostas na modalidade acadêmica, será avaliada a aderência e distribuição da produção científica, expressada pelas cinco produções de cada docente permanente nos últimos cinco anos, em relação à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa. O índice h^2 do programa deverá ser no mínimo de 6 para o mestrado e 9 para o doutorado (a proposta deve listar o fator h de todos os docentes permanentes). Em relação às cinco produções de cada docente permanente nos últimos cinco anos, pelo menos 40% dos docentes permanentes devem ter produção em percentil 50 ou superior, para uma proposta de mestrado. No caso de proposta de doutorado, 60% dos docentes permanentes devem ter produção em percentil 50 ou superior.

Para as propostas na modalidade profissional, será avaliada a aderência e distribuição da produção intelectual, expressada pelas cinco produções de cada docente permanente nos últimos



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
04.quim@capes.gov.br

cinco anos, em relação ao perfil esperado para o egresso. Na modalidade profissional, o desenvolvimento do trabalho de conclusão do discente deve resultar em produção intelectual, que deve refletir a natureza do mestrado e/ou doutorado profissional. Como produção intelectual, entendem-se produções tais como boletins técnicos interno de empresas, metodologias experimentais, publicação de artigos, depósitos e licenciamento de patentes, livros, capítulo de livros, normas, notas técnicas ou manuais relacionados ao objeto do mestrado e/ou doutorado profissional.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

A área de Química desencoraja a submissão de propostas de cursos novos originários de desmembramento.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

As propostas de cursos novos na modalidade profissional devem estar em acordo com a legislação vigente na CAPES sobre essa modalidade. A legislação permite que o corpo docente inclua profissionais com reconhecida experiência de atuação na sociedade no campo em questão, mesmo que não possuam título de doutor. Em tais casos, a proposta deverá contemplar um memorial descritivo da atuação do(s) orientador(es) que demonstre o notório saber do(s) profissional(ais) nessa situação e uma justificativa da contribuição que se espera do(s) mesmo(s) em atividades de ensino e orientação. É desejável que a instituição possua um mestrado profissional na área ou em área correlata para realizar a submissão de uma proposta de curso em nível de doutorado.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

5. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos



autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial já existente na IES.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais de forma segura e que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso proposto para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de EaD, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência e projetos pedagógicos, atividades de laboratório e pesquisa de campo) deverá ser de 70% síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

5.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

5.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

I - física e administrativa:

a) sala administrativa para atendimento dos discentes com horário definido e informado aos discentes;

b) laboratório de informática ou sala multimídia com softwares voltados para área de Química definidos à proposta e com previsão de renovação durante a proposta;



- c) sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados da área de Química;
- d) sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso e informação sobre laboratórios virtuais de Química.

II - documental:

- a) alvará de funcionamento ou habite-se;
- b) documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso;
- c) declaração dos recursos humanos do polo.

III - tecnológica:

- a) acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
- b) computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo;
- c) equipamentos para a realização de conferências remotas - todos eles compatíveis com a proposta do curso;

5.1.2 Outros critérios da área

Outro aspecto importante e que representa desafio está centrado na infraestrutura que a IES disponibilizará para a interlocução entre discentes e docentes permanentes para que as atividades acadêmico/científicas frequentes do Programa, assim como o acompanhamento das pesquisas pelos orientadores sejam efetivos e demonstrem qualificação na formação dos recursos humanos. Portanto, mecanismos que propiciem o desenvolvimento das atividades acadêmicas, incluindo seminários e disciplinas, discussões sobre as atividades científicas e a disponibilização de facilities para o desenvolvimento dos projetos de mestrado e doutorado devem ser demonstrados na proposta, uma vez que se mostram imprescindíveis para o avanço da formação de recursos humanos qualificados na área. Para tanto, deve ser demonstrada a qualidade da rede virtual a ser disponibilizada e implementada e os mecanismos de utilização de facilities (especialmente equipamentos multiusuários) e de disseminação da programação e atividades acadêmico/científica do PPG. O compartilhamento de redes de comunicação entre os PPGs já consolidados da área pela utilização dos ambientes virtuais serão incentivados e devem constar da proposta, uma vez que possibilitarão desenvolver atividades acadêmico/científicas em cooperação e compartilhamento de infraestrutura de equipamentos. Dentre essas atividades; seminários, cursos e disciplinas ministrados por pesquisadores qualificados do país e do exterior (MOOCs) em temas de fronteira, poderiam ser compartilhados, introduzindo diversificação e ambiência integrativa na formação acadêmica dos discentes dos PPGs a distância da área.

6. Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade



(requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações da Área de Avaliação de Química.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.



e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso, dissertações e teses da Área de Avaliação de Química.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e da modalidade presencial na área.

A área, devido às suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 60% presencial devido à grande necessidade de atividades experimentais.

6.1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

7. Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência de todo o corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

8. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

9. Considerações adicionais da área

A área de Química, especialmente no que tange as IES(s) que têm Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, apresenta pouca ou nenhuma experiência em atividades de ensino e pesquisa a distância, mesmo em seus cursos em nível de graduação. Portanto, a área recomenda que as



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
04.quim@capes.gov.br

propostas de cursos não presenciais e/ou semipresenciais como preconizadas conforme portaria da CAPES, neste sentido, devem demonstrar que a IES proponente apresenta experiência na modalidade, pelo menos em nível de graduação, e que todos os docentes que comporão o quadro de docentes permanentes do novo curso de pós-graduação, também já tenham atuado em cursos de educação a distância.